PREFEITURA DE
ITABIRITO

LEI Nº 3223, de 05 de outubro de 2017.

Denomina o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de Maria Loura.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Maria Loura o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado na Rua Francisco Marques Júnior, nº 69, bairro Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade de Itabirito.

Art. 2º - As placas denominativas conterão o nome Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Maria Loura.

Art. 3º - Esta Lei entrará **em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 05 de outubro de 2017.

Alexander Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL